

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2018.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87 § 3º Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

13/08/18 a 15/08/18

Vicente Paulino Silva
Sec. Municipal de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O FMAS DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA E A SRA. GRACIANA APARECIDA GONÇALVES.

Por este instrumento particular de contrato, que entre si fazem O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, CNPJ nº 14.952.850/0001-02, estabelecida na Av. Rio Verde, n.º 1.910, centro, na cidade de Castelândia-Go, representado pela SECRETARIA DO FMAS Sra. EDRIANA ARANTES DE ARAUJO CARLOS, nomeada pelo Decreto nº 004/2018 de 02 de Janeiro de 2.018, brasileira, casada, portadora do CPF sob o N.º 795.199.541-04 e Carteira de Identidade sob o N.º 3441746 - 2º VIA SSP/GO, residente e domiciliada à Avenida Rio Verde esquina com a Rua Maria Jose Miguel, nº 1.782, Centro, Castelândia - Goiás, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, GRACIANA APARECIDA GONÇALVES, brasileiro, trabalhador autônomo, portador do CPF n.º 998.097.611-04 e RG nº 4658050 DGPC/GO, residente e domiciliado à Av. Goiania Nº 1486, Centro, na cidade de Castelândia-GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, respectivamente, acordam mediante as condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços agente de serviço Higiene, Alimentação, Limpeza e demais atividades pertinentes à função no Lar do Idoso neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato, será de 06 (seis) meses, com início em 13 de Agosto de 2.018 e com término em 21 de Dezembro de 2.018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato será de R\$4.884,50 - (Quatro mil, oitocentos oitenta quatro reais cinquenta centavos), e será pago em 05 (cinco) parcela sendo 04 (quatro) parcelas no valor de R\$1.144,80 (Hum mil, cento quarenta quatro reais oitenta centavos) e 01 (uma) parcela no valor de R\$305,30 (Trezentos cinco reais trinta centavos), vencíveis todo dia 10 (dez) de cada mês subseqüente ao mês vencido.

Graciana Aparecida Gonçalves

Av. Rio Verde - Nº 1910 - Centro - Castelândia-Go - Fax: (64) 3649-1140 - e-mail: prefcastel@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATANTE se compromete a fornecer todo material necessário à realização do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas, exercício financeiro à conta da dotação orçamentária: 08 244 0802 2012 339036 (129) 2018 0243 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Maurilandia-GO.

CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem assim justos e certos, assinam **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificados.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

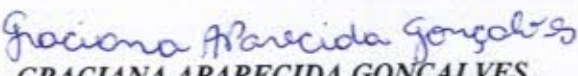
Declaro para os fins do direito das leis nº 03 e nº 08, de 12 de Novembro de 2003, combinado com o Artigo 1º do Decreto Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

13 / 08 / 18 e 15 / 08 / 18

Vicente Paulo da Silva


SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2.018.


EDRIANA ARANTES DE ARAUJO CARLOS.
GESTORA DO FMAS.
Contratante.


GRACIANA APARECIDA GONÇALVES.
CPF n.º 998.097.611-04.
Contratado.

TESTEMUNHAS:

1- 
Antonio Cesar Ferreira de Paula.
CPF n.º 288.371.771-00.

2- 
Waldeir Ribeiro e Silva.
CPF: 466.777.551-34